



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Câmara Municipal de Teresina**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**APROVA:**

**Autoriza a desafetação, para fins de alienação, a título de doação, do bem municipal que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí,  
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado para a categoria de bem dominial, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, o imóvel abaixo descrito, para os fins previstos nesta Lei:

*“Imóvel foreiro municipal, localizado no 3º quarteirão, série nascente da Rua Rui Barbosa, Centro, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 38,40m (trinta e oito vírgula quarenta metros), limitando-se com a série norte da Rua Rui Barbosa (Decretonº 1.506, de 19.04.1976); LADO DIREITO: 48,90m + 1,40m + 5,40m (quarenta e oito vírgula noventa metros, mais um vírgula quarenta metros, mais cinco vírgula quarenta metros), limitando-se com imóvel do Luxor Hotel de Teresina; LADO ESQUERDO: 54,30m (cinquenta e quatro vírgula trinta metros), limitando-se com imóvel do Ministério da Fazenda; FUNDOS: 37,00m (trinta e sete metros), limitando-se com a série sul da Praça Rio Branco, perfazendo uma área total de 2.077,56m<sup>2</sup> (dois mil e setenta e sete vírgula cinquenta e seis metros quadrados) e perímetro de 185,40m (cento e oitenta e cinco vírgula quarenta metros), conforme Planta e Memorial Descritivo elaborados pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/CENTRO-NORTE, constante à fl. 28/28-V, dos autos do Processo Administrativo nº 048.2634/2013, de 17.12.2013 (Apenso nº 047.1037/2014, de 04.06.2014).”*

**Art. 2º** Fica o Poder Público autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 12 de dezembro de 2019.

**Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

**Ver. FÁBIO DOURADO GONÇALVES**  
1º Secretário

**Ver. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO**  
2ª Secretária